



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CANOAS**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão**

**84.598/2017**

**EDITAL N°. 256/2017, PREGÃO ELETRÔNICO N°. 094/2017, REGISTRO DE PREÇOS N°. 085/2017. OBJETO: registro de preços para aquisição de pneus e câmaras, para atender a demanda da frota de máquinas rodoviárias, caminhões e equipamentos do município de Canoas/RS. Propostas: até às 09 horas do dia 22/01/2018. Abertura: 09 horas e 10 minutos do dia 22/01/2018. Disputa: 09 horas e 30 minutos do dia 22/01/2018. Edital: site: [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br); [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br) ou [www.canoas.rs.gov.br](http://www.canoas.rs.gov.br).**

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão



EDITAL Nº. 256/2017  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 094/2017  
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 085/2017

## 1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE CANOAS (RS), por intermédio de sua Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG), Diretoria de Licitações e Compras (DLC) torna pública a licitação acima identificada, que tem como objeto o **registro de preços para aquisição de pneus e câmaras**, para atender a demanda da frota de máquinas rodoviárias, caminhões e equipamentos do município de Canoas/RS, descritos no anexo I – termo de referência e que se processará na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com o critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO, nos termos deste edital e de seus anexos e em conformidade com as disposições da Lei 10.520/2002, do Decreto Municipal 829/2009 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/1993. **LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme as disposições da Lei Complementar 123/2006.**

1.2. O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, pela utilização do aplicativo "Licitações", do Portal Eletrônico do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A., sendo os trabalhos conduzidos pelo(a) pregoeiro(a), com o suporte de sua equipe de apoio, os quais, juntamente, com a autoridade competente, formam o conjunto de operadores do sistema do pregão eletrônico.

1.3. DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E REALIZAÇÃO: edital disponível no site: prefeitura municipal de Canoas, [www.canoas.rs.gov.br](http://www.canoas.rs.gov.br). Link: licitações e também no site do Banrisul: [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br); [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br), opção Acesso Identificado. Realização: Banrisul: [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br); [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br), opção Acesso Identificado.

1.4. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 09 horas do dia 22/01/2018.

1.5. ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 09 horas e 10 minutos do dia 22/01/2018.

1.6. INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas e 30 minutos do dia 22/01/2018.

1.7. TEMPO DE DISPUTA: a critério do(a) pregoeiro(a) (por item), acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema.

1.8. REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília - DF.

1.8.1. A(s) licitante(s) deverá(ão) observar a data e os horários limites previstos para a abertura das propostas, atentando também para a data e o horário para início da disputa.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CANOAS**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão**

**84.598/2017**

**1.9.** Impugnações ao edital, caso interpostas, deverão ser dirigidas ao(à) pregoeiro(a) até dois dias úteis anteriores à data fixada para a abertura das propostas financeiras, exclusivamente por meio eletrônico, pelo e-mail: [pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br](mailto:pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br).

**1.9.1.** Não serão aceitos se remetidos correio.

**1.10.** Pedidos de esclarecimento devem ser dirigidos ao(à) pregoeiro(a) até três dias úteis anteriores à data fixada para a abertura das propostas financeiras, exclusivamente por meio eletrônico, pelo e-mail: [pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br](mailto:pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br).

**1.10.1.** Não serão aceitos se remetidos correio.

**1.11.** Expediente externo: SMPG/DLC de segunda a sexta-feira, das 8 horas às 18 horas. Eventuais alterações de horário do expediente externo serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios (DOMC) disponível no site: [www.canoas.rs.gov.br](http://www.canoas.rs.gov.br) – link: Publicações e mural oficial: sito rua Frei Orlando, nº. 199, térreo, Centro - Canoas/RS, cabendo às licitantes realizar o acompanhamento.

**1.12.** Integram o presente edital os seguintes anexos:

Anexo I – termo de referência;

Anexo II – modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, de que não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a administração, de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública e de cumprimento ao disposto no artigo 27, inciso V da Lei 8.666/1993;

Anexo III – modelo de declaração de que não está incurso nos impedimentos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006;

Anexo IV - minuta da ata de registro de preços;

Anexo V – minuta de contrato;

Anexo VI - formulário de dados da empresa.

## **2. DA PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Poderão participar da licitação todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste edital e em seus anexos e que estejam cadastrados/credenciados junto à Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul – CELIC, pelo site [WWW.PREGAOBANRISUL.COM.BR](http://WWW.PREGAOBANRISUL.COM.BR) OU [WWW.CECOM.RS.GOV.BR](http://WWW.CECOM.RS.GOV.BR).

**2.2.** Não poderão participar da presente licitação os interessados temporariamente suspensos de participar em licitação e impedidos de contratar com a administração, bem como declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, nas suas esferas federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, incisos III e IV da Lei 8.666/1993.

**2.3. Para os itens com a indicação “EXCLUSIVO ME/EPP”, poderão participar somente as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que atenderem as exigências constantes deste edital e seus anexos.**

**2.3.1. Para os itens com a indicação “PRINCIPAL 75%”, poderão participar todos os interessados que atenderem as exigências constantes deste edital e seus anexos.**

**2.4.** Não poderão participar da presente licitação, ainda, os interessados enquadrados nas hipóteses do artigo 9º da Lei 8.666/1993.

## **2.5. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**



84.598/2017

**2.5.1.** A ME e/ou EPP que pretenda sua inclusão no regime diferenciado concedido pela Lei Complementar 123/2006 **deverá, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, declarar que atende os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.**

**2.5.2.1.** Havendo alguma restrição com relação à **regularidade fiscal**, será assegurado às MEs e EPPs o prazo de **cinco dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação.

**2.5.3.** A não-regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas no [artigo 81 da Lei 8.666/1993](#), sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação ou revogar a licitação.

**2.5.4.** Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEs e EPPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas MEs e EPPs sejam **iguais ou até 5% superiores ao melhor preço** e desde que o melhor preço não seja de uma ME ou EPP.

**2.5.5.** Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**2.5.5.1.** a ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de **cinco minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

**2.5.6.** A ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

**2.5.7.** Não ocorrendo a contratação da ME ou EPP, na forma do subitem 2.5.5., serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 2.5.3., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**2.5.7.1.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e EPPs que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 2.5.4., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.

**2.5.8.** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.

**2.5.9.** A ME ou EPP que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, **juntamente com os documentos de habilitação, declaração formal**, conforme anexo III, de que não está incurso em nenhum dos impedimentos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, assinada por representante legal da licitante ou por procurador/credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da lei, ou de carta de credenciamento.

### **3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**3.1.** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal junto ao provedor do sistema pelo site [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br), necessitando estar credenciadas junto à sessão de cadastro



da Central de Licitações/RS - CELIC, podendo também ser acessada pelo site [www.cecom.rs.gov.br](http://www.cecom.rs.gov.br).

**3.2.** O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**3.3.** A chave de identificação e a senha recebida junto à CELIC poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou outro fato impeditivo de participação de licitação em órgãos públicos.

**3.4.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao BANRISUL S/A (provedor do sistema) ou ao município de Canoas responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

#### **4. DA PROPOSTA FINANCEIRA**

**4.1.** A proposta financeira deverá ser elaborada e enviada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo próprio do sistema, o qual deverá conter as seguintes informações:

**4.1.1.** especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as suas características técnicas e outros elementos que identifiquem suas configurações (conforme anexo I) ou declaração de que atende ao edital na íntegra como complementação da descrição do objeto.

**4.1.2.** A escolha do material a ser utilizado para a comprovação das especificações técnicas do objeto proposto, quando solicitado, fica a critério da licitante, ressaltando-se que será desclassificado aquele que, seja qual for o motivo, venha a apresentar a documentação incompleta ou deixe de comprovar qualquer característica do objeto proposto ou não atenda a todas as exigências constantes no edital.

**4.1.3.** O encaminhamento de proposta financeira pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

**4.1.4.** A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**4.1.5.** Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

#### **4.2. Observações relativas à proposta financeira**

**4.2.1.** O preço proposto será cotado em reais e será considerado suficiente e completo, abrangendo todos os encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como demais encargos incidentes), os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, e parafiscais, etc.), o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais, ferramentas, acessórios, consumíveis e equipamentos, a administração, o lucro, as despesas decorrentes de carregamento, descarregamento, fretes, transportes e deslocamentos de qualquer natureza, na modalidade CIF, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora da licitação, bem como qualquer outro encargo ou



despesa, ainda que aqui não especificado, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto da licitação.

**4.2.2.** A omissão na proposta financeira em relação a exigências do edital importa na submissão da licitante às normas nele estabelecidas.

**4.2.3.** O encaminhamento de proposta financeira pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital e em seus anexos.

**4.2.4.** Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no(s) preço(s) até, no máximo, dois algarismos após a vírgula.

**4.2.4.1.** Algarismos excedentes ao permitido pelo item supra serão simplesmente desconsiderados, sem quaisquer arredondamentos.

**4.2.5.** O preço proposto será fixo e irrevogável, salvo disposições constantes na Lei 10.192/2001 e Decreto Municipal 12/2013.

**4.2.6.** Na ausência de indicação expressa do prazo de validade da proposta financeira, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo sessenta dias.

**4.2.7.** Encerrada a fase de lances, a licitante vencedora deverá apresentar proposta financeira com os valores dos itens, considerando que o valor total global deverá ser distribuído de acordo com o valor final ofertado, sendo que os valores internos não poderão ser superiores aos valores máximos aceitáveis constantes do termo de referência. Na composição da proposta final, a empresa deverá reduzir os valores de cada item no mesmo percentual de redução do valor global e deverá ser apresentada juntamente com os documentos de habilitação

## **5. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA**

**5.1.** O julgamento obedecerá ao critério de menor preço para o item, observando-se o disposto no artigo 4º, inciso X da Lei 10.520/2002.

**5.2.** A análise da proposta financeira pelo(a) pregoeiro(a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo preliminarmente desclassificada a proposta financeira:

**5.2.1.** cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixados no edital;

**5.2.2.** que apresente preços manifestamente inexequíveis;

**5.2.3.** que não contiver informações suficientes que permita a perfeita identificação do objeto licitado.

**5.3.** Encerrada a etapa de lances, será efetuada outra análise das propostas financeiras apresentadas, sendo desclassificadas as que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou superiores aos preços praticados no mercado, bem como aos preços unitários e totais estabelecidos no anexo I.

## **6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**6.1.** A licitante vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

### **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**6.1.1.** registro comercial no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores,



inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documento comprobatório da diretoria em exercício.

**6.1.2** Declaração formal, conforme anexo, de cumprimento dos requisitos de habilitação, de que não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a administração, de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública e de cumprimento ao disposto no artigo 27, inciso V da Lei 8.666/1993.

**6.3.** Declaração de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte (modelo do anexo III), assinada por representante legal e por contador ou técnico em contabilidade.

**6.3.1.** A declaração citada (modelo do anexo III) deverá conter o número de inscrição do profissional no Conselho Regional de Contabilidade – CRC e a sua assinatura, com firma reconhecida em cartório.

**6.3.2.** A licitante que escolher pelo Cartão de Registro Cadastral (CRC), Certificado de Regularidade e Habilitação (CRH), ficará dispensada da apresentação do documento referido neste subitem, desde que tenha o campo declaração de enquadramento como ME/EPP/MEI preenchido e em vigor.

#### **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**6.1.4.** Prova de regularidade com as fazendas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede da licitante e de débito trabalhista, na forma da lei. A prova de regularidade fiscal deverá abranger todos os tributos e será efetuada pela apresentação dos seguintes documentos:

**a)** certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa relativa aos tributos federais, incluindo a seguridade social, expedida nos termos do Decreto Federal 5.512/2005 e da Portaria Conjunta RFB/PGFN 1.751/2014;

**b)** certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos estaduais, expedida pela secretaria e/ou delegacias da fazenda estadual;

**c)** certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos municipais, expedida pela secretaria municipal da fazenda do município relativo ao domicílio ou sede da licitante.;

**d)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho.

**6.1.5.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de serviço, com a apresentação do Certificado de Regularidade (CRF);

#### **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**6.1.6.** Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária e de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

#### **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**6.1.7.** Comprovação de capacidade técnica operacional, pela apresentação de, no mínimo um atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, pelo qual a licitante comprove ter fornecido objeto compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação relativamente ao qual concorre.

**6.1.7.1.** O atestado apresentado deve conter as seguintes informações básicas: nome do contratado, do contratante, identificação do objeto fornecido e local do fornecimento.

#### **6.2. Observações relativas aos documentos de habilitação**



**6.2.1.** Os documentos relativos à fase de habilitação deverão ser originais, cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais, para verificação da autenticidade das cópias e posterior devolução, salvo os documentos cuja autenticidade poderá ser verificada na internet, que poderão ser cópias simples, caso em que o(a) pregoeiro(a), se entender necessário, poderá diligenciar para averiguar a sua autenticidade, habilitando ou não a licitante em função desta diligência.

**6.2.2.** Não será causa de inabilitação a mera irregularidade formal que não afete o conteúdo e a idoneidade do documento ou impeça o seu entendimento.

**6.2.3.** Não existindo data de validade nas certidões e/ou nos certificados exigidos para habilitação, somente serão aceitos se com prazo de expedição não superior a noventa dias ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

**6.2.4.** Caso a licitante seja cadastrada junto ao município de Canoas (RS), poderá apresentar o Cartão de Registro Cadastral (CRC) em substituição dos documentos relacionados nos itens 6.1.1., 6.1.2. e o Certificado de Regularidade e Habilitação (CRH), em substituição dos documentos relacionados nos itens 6.1.3; 6.1.4; 6.1.5., 6.1.6, ambos dentro de seu prazo de validade. Os demais documentos solicitados e que não estejam relacionados no CRC-CRH, deverão ser apresentados, sob pena de inabilitação da licitante.

**6.2.5.** O CRC e CRH somente se prestarão à substituição dos documentos referidos no item anterior se estiverem dentro de seu prazo de validade. Não será admitida a inclusão de documento para revalidação de CRC e/ou CRH vencido.

**6.2.6.** Será examinada a documentação da(s) licitante(s) que tenha(m) sua(s) proposta(s) financeira(s) classificada(s) em primeiro lugar para fins de registrar os preços. Considerando a possibilidade de eventual reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro que venha a acarretar a alteração da ordem de classificação das propostas financeiras, nos termos do Decreto Municipal 354/2015, serão solicitados os documentos de habilitação das demais licitantes classificadas e na ordem de classificação.

## **7. DO PROCEDIMENTO**

**7.1.** Da etapa eletrônica de lances e da classificação das propostas.

**7.1.1.** Os lances ofertados serão pelo menor preço por item.

**7.1.2.** Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**7.1.3.** Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais licitantes.

**7.1.4.** No caso de desconexão do(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível as licitantes para a recepção dos lances, retomando, o(a) pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

**7.1.5.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa as licitantes, mediante mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.



7.1.6. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública no seu tempo normal, transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, fim do qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

7.1.7. Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá ao(à) pregoeiro(a) verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

7.1.8. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta financeira de menor preço e os valores praticados no mercado e estimado no anexo I – termo de referência para a contratação.

7.1.9. Nas situações a que se referem os subitens 7.1.7 e 7.1.8, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.1.10. Facultativamente, o(a) pregoeiro(a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido um preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.1.11. O(A) pregoeiro(a) anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.1.12. É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se a licitante às sanções deste edital.

7.1.13. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta financeira que apresentou menor preço quanto à compatibilidade deste em relação aos preços praticados no mercado e ao estimado no anexo I – termo de referência para contratação, classificando ou desclassificando preliminarmente proposta financeira ofertada.

7.1.14. Em sendo desclassificada a proposta financeira de menor preço, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta financeira de segundo menor preço, negociando com o licitante a redução do preço apresentado, objetivando a obtenção de preço melhor.

7.1.15. Caso necessário, o procedimento do item 7.2.14. ocorrerá sucessivamente até que se obtenha proposta classificada em primeiro lugar.

7.1.16. Considerando a Lei Complementar 123/2006, este edital contempla cota reservada exclusiva para MEs e EPPs de 25% e cota principal de 75% com ampla participação de interessados.

**7.1.16.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal referente ao mesmo objeto.**

**7.1.16.2. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, considerando o mesmo objeto, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.**

#### **Da etapa física de classificação da proposta e da habilitação**

7.2. A licitante que apresentar proposta que não seja aceitável e/ou documentos de habilitação que não atendam às exigências editalícias será desclassificada e/ou inabilitada e o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, conforme item 7.2.14. do edital, até encontrar



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CANOAS**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão**

**84.598/2017**

proposta que o atenda e cuja licitante atenda às exigências habilitatórias. Também nessa fase o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

**7.2.1.** Constatando o atendimento das exigências previstas no edital, a licitante será declarada a vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo(a) pregoeiro(a).

**7.3.** A licitante que teve a proposta financeira classificada em primeiro lugar deverá apresentar ao(à) pregoeiro(a), via e-mail, até o final do expediente do dia útil seguinte ao encerramento da disputa, a proposta financeira com a relação de todos os itens, com seus respectivos preços unitários, e os documentos de habilitação exigidos no item 6.1., devendo encaminhar os originais no prazo máximo de três dias úteis a contar do encerramento da disputa.

**7.3.1.** O(A) pregoeiro(a), a seu exclusivo critério e objetivando agilizar o processamento da licitação, poderá dispensar a licitante de apresentar os documentos exigidos via e-mail, por solicitação da licitante.

**7.3.2.** A licitante sendo cadastrada no DLC e tendo apresentado o CRC e CRH na licitação, dentro do prazo de validade, deverá apresentar apenas os documentos não abrangidos pelo CRC e pelo CRH, conforme dispõe o item 6.2.4..

**7.3.2.1.** Não sendo a licitante cadastrada junto ao DLC ou estando o licitante com o CRC e/ou CRH vencido, deverá apresentar todos os documentos exigidos no edital.

**7.3.4.** A proposta financeira e os documentos de habilitação deverão ser apresentados na forma original ou por cópia autenticada, no prazo de até três dias úteis contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública. Será considerado apenas o recebimento, pelo(a) pregoeiro(a) dos documentos e anexos exigidos e não sua postagem.

**7.3.4.1.** A proposta financeira e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados para o endereço rua Frei Orlando, 199, 4º andar – Centro/Canoas/RS.

#### **7.4. DOS RECURSOS**

**7.4.1.** Declarada a vencedora, qualquer licitante que desejar recorrer poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema (sala de disputa/mensagens desbloqueadas), manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de vinte minutos. Caso interposto o recurso, deverá ser dirigido ao(à) pregoeiro(a) indicando a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – Comissão de Registro de Preços, bem como o número do edital e da licitação (concorrência pública ou pregão na forma presencial ou eletrônica), para o endereço rua Frei Orlando nº 199, 4º andar, Canoas/RS, CEP 92.010-280 ou junto à Central do Cidadão, rua Ipiranga, 120, térreo, Centro, Canoas (RS), (horário de atendimento das 08:00 às 17:00), no prazo de três dias a contar da manifestação no sistema, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começara a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses. Será considerado apenas o recebimento, pelo(a) pregoeiro(a), dos documentos, e não sua postagem.

**7.4.2.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto, pelo(a) pregoeiro(a), ao vencedor do certame.



**7.4.3.** Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo ou, ainda, que não atendam as condições estabelecidas neste edital.

**7.4.4.** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.

**7.4.5** As razões de recurso ficarão à disposição dos interessados durante os prazos referidos no subitem 7.4.1., nos autos do processo no DLC, bem como no sistema eletrônico.

**7.4.6.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**7.4.7.** Havendo recursos, o(a) pregoeiro(a) os apreciará e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

**7.4.8.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora.

## **7.5. DA HOMOLOGAÇÃO**

**7.5.1.** Após a adjudicação do objeto à licitante vencedora, a autoridade competente homologará a licitação.

## **8. DA CONTRATAÇÃO**

**8.1.** A Comissão de Registro de Preços do DLC/SMPG convocará regularmente a licitante vencedora para assinar a ata de registro de preços, dentro prazo de dois dias úteis, prorrogável por uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da sanção prevista no item 8.3..

**8.2.** É facultado à administração, quando a convocada não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, sem prejuízo da sanção prevista no item 8.3..

**8.3.** Quem convocado não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a administração e será descredenciado no DLC pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo às penalidades previstas na ata de registro de preços.

**8.4.** As cláusulas relativas ao registro de preços, reajuste e atualização dos preços, bem como prazos, condições gerais, obrigações, fiscalização, pagamentos, penalidades e demais cláusulas e condições relativas à execução do objeto, estão previstas no edital e deverão ser atendidas na íntegra pela(s) licitante(s) vencedora(s), bem como pelas licitantes que tiverem suas propostas financeiras classificadas e seus preços registrados e que venham a ter o menor preço em virtude de reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro.

**8.5.** Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar a ata de registro de preços ou solicitar reajuste do preço e/ou reequilíbrio econômico-financeiro do objeto cujo resultado deferido elevar seu preço a preço maior do que o segundo menor preço registrado, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, conforme disposição do Decreto Municipal 354/2015. Neste caso persistirão as



obrigações referidas neste edital e na ata de registro de preços para o novo fornecedor detentor do menor preço.

**8.6.** Observados os critérios e condições estabelecidos neste edital, a administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela administração, observadas as condições do edital e o preço registrado.

**8.7.** A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, assegurado o direito de preferência ao detentor da ata de registro de preços, em igualdade de condições de acordo com o Decreto Municipal 354/2015.

#### **9. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** A ata de registro de preços oriunda desta licitação poderá ser aderida (adesão a ata por carona) mediante o cumprimento das seguintes fases a serem ultrapassadas: recebimento da manifestação de interesse em aderir a uma ata de registro de preços gerenciada pelo município; resposta ao órgão interessado, indicando os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados; interesse do fornecedor em atender ao pedido observadas as condições estabelecidas na ata, optando pela aceitação ou não do fornecimento e desde que esta adesão não comprometa o fornecimento do material/serviço ao município de Canoas.

#### **10. DAS CONDIÇÕES GERAIS, DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

**10.1.** O objeto deverá ter garantia contra defeitos de fabricação, a contar da data de expedição do termo de recebimento definitivo e/ou carimbo de certificação/aceitação do objeto na fatura.

**10.2.** O objeto deverá ser compatível com as normas técnicas exigíveis.

**10.3.** Durante a execução do contrato/nota de empenho, a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pelo município dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes da licitação.

**10.4.** O prazo de entrega do objeto é conforme anexo I – termo de referência.

**10.5.** Local e horário de entrega: o(s) objeto(s) contratado(s) deverá(ão) ser entregue(s) no local(is) especificado(s) na nota de empenho de acordo com a solicitação da prefeitura municipal de Canoas de acordo com a demanda, dentro do perímetro urbano de Canoas.

**10.6.** Além da entrega no(s) local (is) designado(s) pelo município, deverá a CONTRATADA também descarregar e armazenar os materiais, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados a eles.

**10.7.** Toda e qualquer entrega fora do local e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital fará com que a CONTRATADA seja notificada por escrito, a qual ficará obrigada a recolher/substituir, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal recolhimento/substituição, sendo aplicadas, se necessário, as sanções previstas no item 12, deste edital.

**10.8.** O objeto, se estiver de acordo com edital e seus anexos, será recebido:

**10.8.1.** provisoriamente, no ato da entrega dos materiais, ficando a cargo da administração pela fiscalização da contratação, a expedição do termo de recebimento provisório e/ou



84.598/2017

carimbo de recebimento, face à necessidade de verificação das quantidades e especificações do objeto;

**10.8.2.** definitivamente, no prazo máximo de vinte dias após o recebimento provisório, ficando a cargo da fiscalização da contratação a emissão do termo de recebimento definitivo e/ou aposição do carimbo de certificação/aceitação do objeto na nota fiscal/fatura, bem como a designação dos servidores que comporão a comissão de recebimento, nos termos do artigo 73, inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei 8.666/1993.

**10.8.3.** A fiscalização por parte do município e o recebimento provisório ou definitivo não excluem a responsabilidade civil da CONTRATADA pela correção e/ou substituição do objeto contratual, bem como pelos danos prejuízos ao município ou a terceiros decorrentes de defeitos de fabricação/desconformidades com as normas técnicas exigíveis, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **11. DO PAGAMENTO**

**11.1.** O pagamento será efetuado no prazo máximo de trinta dias a contar da data de emissão do termo de recebimento definitivo e/ou do carimbo de certificação/aceitação do objeto na fatura, mediante a entrega dos materiais, acompanhados da respectiva fatura.

## **12. DAS PENALIDADES**

**12.1.** Em caso de descumprimento de obrigações contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades:

**12.1.1. Advertência escrita:** considerando o número de advertências e a gravidade das faltas, poderá ser encaminhado pedido formal de rescisão de contrato à autoridade municipal competente, sem prejuízo das demais penalidades previstas no edital, no contrato/nota de empenho e nas Leis 10.520/2002 e 8.666/1993.

### **12.1.2. Multa:**

**a)** por atraso na entrega do objeto e/ou na substituição do(s) objeto(s) que for(em) rejeitado(s) pela fiscalização, sujeita-se a CONTRATADA à multa de 0,3% por dia de atraso, a ser calculada desde o primeiro dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a dez dias úteis.

**b)** multa de 15%: por inexecução parcial do contrato; por atraso na entrega e/ou substituições superiores a dez dias úteis e limitado a trinta dias úteis ou por irregularidades consideradas relevantes pela fiscalização do contrato;

**c)** multa de 20%: por inexecução total ou atraso superior a trinta dias.

**12.1.3** Ocorrendo qualquer das hipóteses das alíneas anteriores a CONTRATADA ficará sujeita, além da aplicação da multa correspondente, às penalidades previstas no artigo 87, inciso III da Lei 8.666/1993, nos termos que seguem:

**a)** suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de um ano, em caso de inexecução parcial do contrato.

**b)** Suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de dois anos e declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, em caso de inexecução total do objeto.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CANOAS**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão**

**84.598/2017**

**13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1.** Servirão de cobertura para as despesas do presente edital as dotações orçamentárias constantes dos pedidos e autorizações para a aquisição do respectivo objeto conforme minuta da ata de registro de preços anexa.

**13.2.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**13.3.** O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados no DLC/SMPG, localizado a rua Frei Orlando, 199, 4º andar, Centro, fone (051) 3425-7631, ramal 4875, no horário constante do item 1.11..

**13.4.** As dúvidas e controvérsias oriundas da licitação serão dirimidas no Foro de Canoas (RS), quando não resolvidas administrativamente.

Prefeitura Municipal de Canoas, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

Valéria Marques  
Pregoeira

Paulo Ricardo Accinelli  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão



EDITAL Nº. 256/2017  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 094/2017  
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 085/2017

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. JUSTIFICATIVA:

1.1. A presente solicitação tem como objetivo registrar preços para aquisição de pneus e câmaras, para atender a demanda da frota de máquinas rodoviárias, caminhões e equipamentos do Município de Canoas/RS, justificativa pelos documentos anexos aos autos emitidos pela Secretaria Municipal de Obras.

### 2. OBJETO:

2.1. O Objeto da presente Licitação é a seleção de propostas visando o registro de preços para aquisição de pneus e câmaras, para a frota de máquinas rodoviárias, caminhões e equipamentos do município de Canoas/RS, conforme especificações constantes no anexo I do edital, com vigência pelo período de doze meses, a contar da assinatura da ata de registros de preços.

#### 2.2. Das exigências técnicas:

2.2.1. Possuir certificado do **INMETRO**, do fabricante, devidamente autenticado, para quem cotar pneus. (exceto para pneus fora de estrada), conforme portaria 482/2010.

2.2.2. Os produtos deverão ser originais de fábrica, primeira linha, usados em linha de produção de montadoras nacionais de veículos e implementos, não sendo aceitos pneus de segunda linha ou remolde.

#### 2.3. Da garantia e obrigações:

2.3.1. A contratada deverá apresentar **Declaração do Fabricante** de garantia dos produtos, pelo mínimo de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação para os pneus e para as câmaras e protetores com garantia mínima de 3 (três) anos.

2.3.2. Na vigência da garantia, a contratada deverá oferecer assistência técnica permanente, prestada por equipe especializada, sem ônus adicionais para o contratante.

2.3.3. A Contratada, no ato de entrega do bens, deverá apresentar o Termo de Garantia Contratual:

2.3.4. A Licitante vencedora será responsável junto aos fabricantes pela substituição dos pneus, câmaras ou protetores por defeito de fabricação.

2.3.4. Caberá a contratada arcar com as despesas de frete do produto a ser substituído.

2.3.5. A Secretaria Municipal de Obras (SMO) reserva-se o direito de impugnar o material entregue, se esse não estiver de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência.

2.3.6. A Licitante vencedora deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos pneus, câmaras e protetores usados ou inservíveis originários da contratação, recolhendo-os aos pontos de coleta ou centrais de armazenamento, mantidos pelo respectivo fabricante ou importador, para fins de sua destinação final ambiental adequada, conforme **Resolução do CONAMA nº 258/1999**, desde que esteja em desuso e liberado para descartes pelos **Gestores da Unidade de Manutenção da Secretaria Municipal de Obras desta Municipalidade**.



### 3. ESTIMATIVA DE CUSTOS E CONSUMO:

3.1. **Do orçamento estimado:** Para obter a avaliação do custo pela Administração, o DLC/SMPG utilizou-se dos valores encaminhados pelo requisitante, conforme comprovam os documentos acostados ao processo. Os valores de mercado definiram a estimativa da contratação, onde o **órgão requisitante definiu expressamente o valor máximo aceitável no presente procedimentos**. Sendo assim, esta foi a alternativa utilizada pela Administração para aferir os valores envolvidos.

### 4. DO ENDEREÇO E PRAZO DE ENTREGA:

4.1. Endereço de entrega será o constante da nota de empenho para cada órgão requisitante. As entregas deverão ser efetuadas de segunda às sextas-feiras, exceto feriado, no horário das 09 h até às 17 h, no perímetro urbano do município de Canoas/RS.

4.1.1. Prazo de entrega: os materiais adquiridos deverão ser entregues no prazo máximo de trinta dias consecutivos a contar da data de recebimento pela CONTRATADA da nota de empenho/ordem de entrega a ser expedida pelo CONTRATANTE.

### 5. ELABORAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA:

5.1. Por tratar de registros de preços o valor proposto será cotado para a unidade.

5.1.1. Os preços apresentados são máximos aceitáveis para cada item do certame. Propostas finais superiores ao máximo aceitável serão desclassificadas.

5.1.2. A marca dos materiais deverá ser especificada. Poderá ser proposta mais de uma marca, mantendo-se um só preço. A administração à época da contratação optará dentre as marcas ofertadas.

5.1.3. A empresa proponente deverá anexar folders, catálogo e o ou/ imagem dos produtos ofertados.

### 6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. O critério de julgamento das propostas financeiras será o de menor preço para o item, desde que cumpridas as exigências técnicas do presente termo de referência.

### 7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.1. As exigências de habilitação são as constantes do edital.

### 8. EXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1. Por se tratar de registro de preços, será lavrada ata de registro de preços, de acordo com a minuta constante do anexo IV.

### 9. ORÇAMENTO ESTIMADO

9.1. A descrição técnica e os valores máximos aceitáveis unitários são os constantes do quadro abaixo:

Item	Descrição	Valor Unitário (R\$)
1	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Câmaras de Ar 1000 x R20.	142,30



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

84.598/2017

	Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 80 un</b>	
2	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Câmaras de Ar 1100 x 20 Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 30 un</b>	211,66
3	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Câmaras de Ar 16.00/20.5 x 25 Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 30 un</b>	527,33
4	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Câmaras de Ar 1100 x 22 Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 30 un</b>	181,00
5	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Câmaras de Ar 14.9/17.5 x 24 Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 30 un</b>	248,50
6	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Câmaras de Ar 1400 x 24, válvula curta Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 30 un</b>	246,00
7	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Câmaras de Ar 17.5 x 25- Válvula Curta Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 40 un</b>	289,00
8	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Câmaras de Ar 18.4 x 26, Rolo Compactador CA25 Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 06 un</b>	437,00
9	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Câmaras de Ar 16.9/18.4 x 30 Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 06 un</b>	363,00
10	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Câmaras de Ar 11.00-16/14-17.5 TR15 Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 40 un</b>	132,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

84.598/2017

11	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Câmaras de Ar 16.00/20.5 x 25 Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 04 un</b>	525,00
12	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Câmaras de Ar 400 x 15, para trator agrale 4100 Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 10 un</b>	75,90
13	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Câmaras de Ar 6.50 x 10 Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 10 un</b>	66,75
14	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Câmaras de Ar 7.00/7.50 x 16, válvula longa Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 80 un</b>	72,00
15	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Câmaras de Ar 8.3/8 x 24 Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 06 un</b>	141,50
16	Câmaras de Ar 700/7.50R16, válvula curta Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 40 un</b>	71,30
17	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Câmaras de Ar 8.25/ 900 x 20 Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 10 un</b>	117,60
18	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Câmaras de Ar 3.50 x 8, Válvula curta Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 10 un</b>	55,00
19	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Câmaras de Ar 2.50 x 8, Válvula curta Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 10 un</b>	47,50
20	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Câmaras de ar 4.50 x18 para moto Indicar Marca:	58,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

84.598/2017

	<b>Quantidade estimada para 12 meses: 10 un</b>	
21	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Câmaras de ar 3.00 x 21 para moto Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 10 un</b>	57,50
22	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Câmaras de ar 3.00 x 18 para moto Indicar marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 10 un</b>	58,00
23	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Câmaras de ar 80/90 x 21 para moto Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 15 un</b>	197,50
24	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Pneus medida 175/70 x 13. Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 30 un</b>	200,00
25	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Pneus medida 185/65R 14, liso, 04 lonas. Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 30 un</b>	316,00
26	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Pneus medida 185 x 65 R15. Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 30 un</b>	368,00
27	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Pneus medida 195 x 65 R 15 Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 28 un</b>	368,00
28	<b>COTA PRINCIPAL 75% - AMPLA PARTICIPAÇÃO</b> Pneus medida 195/75R 16 liso, 08 lonas Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 150 un</b>	593,00
28A	<b>COTA EXCLUSIVA 25% - SOMENTE MEs EPPs e MEIs</b> Pneus medida 195/75R 16 liso, 08 lonas Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 50 un</b>	593,00
29	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b>	614,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

84.598/2017

	Pneus medida 205 x 75 R 16, 08 lonas Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 20 un</b>	
30	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Pneus medida 215 x 75 R 16 , 08 lonas Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 20 un</b>	695,00
31	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Pneus 215/75 R 17.5, 12 lonas, lisos Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 20 un</b>	923,00
32	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Pneus medida 225 x 75 R 16, 10 lonas Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 20 un</b>	757,00
33	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Pneus medida 235 x 70 R 16, 06 lonas Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 20 un</b>	938,00
34	<b>COTA PRINCIPAL 75% - AMPLA PARTICIPAÇÃO</b> Pneus medida 1000 x 20 borrachudo, 16 lonas. Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 60 un</b>	1.451,00
34A	<b>COTA EXCLUSIVA 25% - SOMENTE MEs EPPs e MEIs</b> Pneus medida 1000 x 20 borrachudo, 16 lonas. Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 20 un</b>	1.451,00
35	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Pneus medida 1100 x 20, liso, 18 lonas, para rolo compactador de asfalto. Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 30 un</b>	2.416,00
36	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Pneus medida 1100 x 22 borrachudo, 16 lonas. Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 40 un</b>	1.748,00
37	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Pneus medida 1100 x 22, liso, 16 lonas.	1.553,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

84.598/2017

	Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 20 un</b>	
38	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Pneus medida 12.4 x 24 borrachudo, 08 lonas Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 08 un</b>	1.519,00
39	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Pneus medida 14.9 x 24 borrachudo, 08 lonas Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 08 un</b>	1.993,00
40	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Pneus medida 14.9 x 28 borrachudo, 06 lonas Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 08 un</b>	2.318,00
41	<b>COTA PRINCIPAL 75% - AMPLA PARTICIPAÇÃO</b> Pneus medida 1400 x 24 borrachudo, 10 lonas Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 45 un</b>	2.382,00
41A	<b>COTA EXCLUSIVA 25% - SOMENTE MEs EPPs e MEIs</b> Pneus medida 1400 x 24 borrachudo, 10 lonas Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 15 un</b>	2.382,00
42	<b>COTA PRINCIPAL 75% - AMPLA PARTICIPAÇÃO</b> Pneus medida 1400 x 24 borrachudo, 16 lonas Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 30 un</b>	2.875,00
42A	<b>COTA EXCLUSIVA 25% - SOMENTE MEs EPPs e MEIs</b> Pneus medida 1400 x 24 borrachudo, 16 lonas Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 10 un</b>	2.875,00
43	<b>COTA PRINCIPAL 75% - AMPLA PARTICIPAÇÃO</b> Pneus medida 17.5 x 25 borrachudo, 12 lonas Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 22 un</b>	3.552,00
43A	<b>COTA EXCLUSIVA 25% - SOMENTE MEs EPPs e MEIs</b> Pneus medida 17.5 x 25 borrachudo, 12 lonas Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 08 un</b>	3.552,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

84.598/2017

44	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Pneus medida 18.4 x 26 borrachudo, 10 lonas Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 04 un</b>	2.820,00
45	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Pneus medida 18.4 x 30 borrachudo, 10 lonas Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 06 un</b>	2.809,00
46	<b>COTA PRINCIPAL 75% - AMPLA PARTICIPAÇÃO</b> Pneus medida 20.5 X 25 borrachudo, 12 lonas Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 12 un</b>	7.648,00
46A	<b>COTA EXCLUSIVA 25% - SOMENTE MEs EPPs e MEIs</b> Pneus medida 20.5 X 25 borrachudo, 12 lonas Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 04 un</b>	7.648,00
47	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Pneus medida 400 x 15 agrícola, 04 lonas, para Trator Agrale 4100 Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 14 un</b>	255,00
48	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Pneus medida 6.50 x10 borrachudo, 10 lonas. Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 06 un</b>	836,00
49	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Pneus medida 700 x16 borrachudo, 10 lonas. Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 80 un</b>	598,00
50	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Pneus medida 700x16 liso, 10 lonas. Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 50 un</b>	554,00
51	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Pneus medida 750x16 borrachudo, 12 lonas. Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 80 un</b>	750,00
52	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Pneus medida 750 x16 liso, 12 lonas.	693,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

84.598/2017

	Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 50 un</b>	
53	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Pneus medida 8.3/8x24 borrachudo, 04 lonas. Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 10 un</b>	855,00
54	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Pneus 900 x 20 borrachudo, 14 lonas. Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 50 un</b>	1.092,00
55	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Pneus 900 x 20, liso, 14 lonas. Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 40 un</b>	1.005,00
56	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Pneus Radial 225/75x15, 08 lonas Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 40 un</b>	693,00
57	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Pneus Radial 235/75x15, 08 lonas Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 30 un</b>	693,00
58	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Pneus Radial 225/75x16, 08 lonas Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 20 un</b>	772,00
59	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Pneus 1000 x 20-16 lonas – lisos Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 60 un</b>	1.260,00
60	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Pneus 1300 x 24 – 08 lonas – lisos – compactador de asfalto Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 12 un</b>	3.887,00
61	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Pneus para moto, dianteiro 2.75x18 – 4 lonas Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 10 un</b>	176,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

84.598/2017

62	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Pneus para moto, traseiro 100/90x18 – 4 lonas Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 10 un</b>	255,00
63	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Pneus para moto, traseiro 120/80x18 – 4 lonas Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 10 un</b>	268,00
64	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Pneus 14.00 R 24 – G2 de 16 lonas de construção radial com capacidade de carga mínima de 4.000 kg (radial) Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 12 un</b>	6.000,00
65	<b>COTA PRINCIPAL 75% - AMPLA PARTICIPAÇÃO</b> Pneus 17.5R25, L-2, 16 lonas, construção radial com capacidade de carga mínima de 11.350 Kg Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 09 un</b>	6.750,00
65A	<b>COTA EXCLUSIVA 25% - SOMENTE MEs EPPs e MEIs</b> Pneus 17.5R25, L-2, 16 lonas, construção radial com capacidade de carga mínima de 11.350 Kg Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 03 un</b>	6.750,00
66	<b>COTA PRINCIPAL 75% - AMPLA PARTICIPAÇÃO</b> Pneus 19.5 R24 (500/70R24), 14 lona construção radial, R-4. Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 15 un</b>	5.417,00
66A	<b>COTA EXCLUSIVA 25% - SOMENTE MEs EPPs e MEIs</b> Pneus 19.5 R24 (500/70R24), 14 lona construção radial, R-4. Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 05 un</b>	5.417,00
67	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Pneus medida 110/90 x 17, 04 lonas para moto. Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 10 un</b>	255,00
68	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Pneus 6.50 x 16, 06 lonas. Indicar Marca:	443,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

84.598/2017

	<b>Quantidade estimada para 12 meses: 10 un</b>	
69	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Protetor p/ Câmara 1100 x 22 Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 40 un</b>	75,00
70	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Protetor 1100 x 20 Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 90 un</b>	73,00
71	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Protetor medida 1400 x 24 Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 60 un</b>	120,04
72	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Protetor medida 700 x 16 Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 120 un</b>	41,00
73	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Protetor medida 900 x 20 Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 80 un</b>	58,00
74	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Protetor medida 6.50 x 10 Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 30 un</b>	35,50
75	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Câmaras de Ar KR-15 TR-13 LT-1215, Válvula curta. Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 30 un</b>	66,00
76	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Câmaras de Ar KR-16 TR-13 LT-1216, Válvula curta Indicar marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 30 un</b>	68,00
77	<b>COTA PRINCIPAL 75% - AMPLA PARTICIPAÇÃO</b> Pneus dianteiros 14-17.5 SK 900 R-4, 10 lonas. Indicar marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 22 un</b>	3.025,00
77A	<b>COTA EXCLUSIVA 25% - SOMENTE MEs EPPs e MEIs</b>	3.025,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

84.598/2017

	Pneus dianteiros 14-17.5 SK 900 R-4, 10 lonas. Indicar marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 08 un</b>	
78	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Câmaras de Ar 4.00-15, Trator Agrale 4100 Indicar marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 10 un</b>	58,00
79	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Pneus 14.00 x 24, 16 lonas Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 18 un</b>	2.875,00
80	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Pneus 8.3/8 x 24 CH-GG , 06 lonas Indicar marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 10 un</b>	1.189,50
81	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Câmaras de Ar 3.50-8 , Válvula curta Indicar marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 10 un</b>	55,00
82	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Câmaras de Ar 2.50 -8, Válvula curta Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 30 un</b>	37,50
83	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Câmaras de Ar 3.00-18-RA-18 Indicar marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 30 un</b>	37,50
84	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Pneus medida 20.5 x 25 SUP RG LD L-3, 13 lonas, Carregadeira Dosan DL200. Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 08 un</b>	7.821,00
85	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Pneus medida 20.5 x 25, SUP RG LD L-3 Borrachudo, 16 lonas, Carregadeira Case 621D. Indicar marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 08 un</b>	7.013,00
86	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b>	526,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

84.598/2017

	Câmaras de ar 16.00/20.5x25, TRJ-1175 FE-3026, Carregadeira Case 621D. Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 20 un</b>	
87	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Câmaras de ar KR-14 TR-13 LT-1214 para veículos. Indicar marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 20 un</b>	59,00
88	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Pneus medida 215 / 75 R 16C, VANCO-8 113/111R, 08 lonas, Sem Câmaras. Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 20 un</b>	695,00
89	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Pneus medida 215/75R x 17.5, 12 lonas Indicar marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 20 un</b>	933,00
90	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Pneus 11.00 x 22, 16 lonas Indicar marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 20 un</b>	1.486,00
91	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Pneus medida 14.9x24, SUPER AT 23G, 10 lonas Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 08 un</b>	1.993,00
92	<b>COTA PRINCIPAL 75% - AMPLA PARTICIPAÇÃO</b> Pneus medida 16.9x28 Borrachudo, R-4, 10 lonas Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 22 un</b>	3.083,00
92A	<b>COTA EXCLUSIVA 25% - SOMENTE MEs EPPs e MEIs</b> Pneus medida 16.9x28 Borrachudo, R-4, 10 lonas Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 08 un</b>	3.083,00
93	<b>COTA PRINCIPAL 75% - AMPLA PARTICIPAÇÃO</b> Pneus 13.00 - 24 Compactador-C1, 08 lonas. Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 37 un</b>	4.887,00
93A	<b>COTA EXCLUSIVA 25% - SOMENTE MEs EPPs e MEIs</b>	4.887,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

84.598/2017

	Pneus 13.00 - 24 Compactador-C1, 08 lonas. Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 13 un</b>	
94	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Pneus para moto, dianteiro 2.75- 18, BS32, 04 lonas, 42P Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 15 un</b>	178,00
95	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Pneus para moto, traseiro 100/90- 18, BS32, 04 lonas, 56P Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 15 un</b>	255,50
96	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Pneus para moto, dianteiro 90/90-21, R34 -04 lonas, 54S Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 08 un</b>	258,00
97	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Pneus para moto- traseiro 120/8 0 -18 R34, 04 lonas 62S. Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 15 un</b>	268,00
98	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Pneus 19.5 R24 (500/70R24), 14 lonas, Sem Câmaras. Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 06 un</b>	4.873,00
99	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Pneus para moto, medida 90/90-19, R34, 04 lonas 52T . Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 08 un</b>	255,00
100	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Pneus medida para moto 110/90-17, R34, 04 lonas 60P. Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 08 un</b>	255,00
101	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Protetor ARO-20, Radial Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 60 un</b>	58,00
102	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Câmaras de ar 11.00-16/ 14 x 17.5 TR15, Retro JCB 3C Plus Indicar Marca:	137,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

84.598/2017

	<b>Quantidade estimada para 12 meses: 90 un</b>	
103	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Câmaras de ar KM-24, TR-220 FE-2525, Patrola Case 845B Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 16 un</b>	237,60
104	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Câmaras de ar 17.5x 25, TR-220 FE-2725, Carregadeira Dosan DL200. Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 16 un</b>	278,00
105	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Pneus Traseiro 18.4 x 30, SUPER AT23G, 12 lonas p/ Trator MF 4265/4 Indicar marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 10 un</b>	2.965,00
106	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Pneus dianteiros 12.4 x 24, SUPER AT23G, Trator MF 4265/4, 10 Lonas. Indicar marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 10 un</b>	1.556,00
107	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Câmaras de ar 16.9/18.4-30, TR-218A AT 3030- MF4265/4 Indicar marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 12 un</b>	355,00
108	Câmaras de ar 12.4 x 24 TR-218-A AT-2024 Trator MF 4265/4 Indicar marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 12 un</b>	238,00
109	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Pneus dianteiros 8.00-18, Fronteira 2, 12 lonas S/C p/ Trator MF 250/4 Indicar marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 10 un</b>	828,00
110	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Pneus Traseiros 14.9-24, Super At 23G, 10 lonas, Trator MF 250/4 Indicar marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 10 un</b>	2.187,00
111	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Câmaras de ar 10.5/80/12.0/75-18 TR-15 AD-1718 Trator MF 250/4	136,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

84.598/2017

	Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 12 un</b>	
112	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Câmaras de ar 11.00-16/ 14.0 /17.5 TR-15, AD-1916, Trator MF 250/4 Indicar marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 12 un</b>	135,00
113	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Câmaras de Ar 1000 x R20. Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 100 un</b>	142,00
114	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Câmaras de Ar 12.5/80 x 18- Retro Maxion 750 Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 50 un</b>	171,00
115	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Câmaras de Ar 14.9-26 x 28 Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 50 un</b>	348,00
116	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Câmaras de Ar 16.9 x 28 Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 40 un</b>	327,60
117	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Câmaras de Ar 17.5 x 25- Válvula Longa Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 40 un</b>	291,00
118	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Câmaras de Ar 16.00/20.5 x 25 Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 30 un</b>	526,00
119	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Pneus medida 175 x 65 R14. Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 30 un</b>	303,00
120	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Pneus medida 195R14, radial, 08 lonas Indicar Marca:	493,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

84.598/2017

	<b>Quantidade estimada para 12 meses: 100 un</b>	
121	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Pneus medida 215/75R 15 liso, 08 lonas Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 20 un</b>	739,00
122	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Pneus medida 215 x 75 R 16 , 08 lonas Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 20 un</b>	696,00
123	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Pneus 215/75 R 17.5, 12 lonas, lisos Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 40 un</b>	919,00
124	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Pneus medida 235 x 70 R 16, 06 lonas Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 15 un</b>	740,00
125	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Pneus 275/80 R 22.5, 16 lonas, lisos. Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 30 un</b>	1.584,00
126	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Pneus medida 12.5/80 x 18 borrachudo, 12 lonas- Retro Maxion750 Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 30 un</b>	1.968,00
127	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Pneus medida 400 x 15 agrícola, 04 lonas, para Trator Agrale 4100 Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 15 un</b>	255,00
128	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Pneus medida 6.50 x10 borrachudo, 10 lonas. Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 08 un</b>	835,00
129	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Pneus 8.25 x15, carga pesada Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 16 un</b>	1.772,00
130	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b>	803,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

84.598/2017

	Pneus 105/65x16 dianteiros para Retro Case 580L Indicar marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 04 un</b>	
131	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Pneus 750 x 15, 10 lonas, para empilhadeira ClarckC300HY50 Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 08 un</b>	414,00
132	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Pneus medida 700 x16 borrachudo, 10 lonas. Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 80 un</b>	588,00
133	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Pneus dianteiro borrachudo 14 x 17.5, sem câmaras para Retro JCB 3C Plus Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 24 un</b>	2.884,00
134	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Pneus traseiro 19.5 x 24, 12 lonas para Retro JCB 3C Plus Indicar marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 24 un</b>	3.154,00

10. A fiscalização do contrato se dará pela Secretaria Municipal de Obras, através do servidor José Ilair Spolavori.

**11. SANÇÕES APLICAVÉIS:**

11.1. Estão previstas no edital e seus anexos.

José Ilair Spolavori

Secretário Municipal de Obras



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CANOAS**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão**

**84.598/2017**

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DE QUE NÃO ESTÁ TEMPORARIAMENTE SUSPensa DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIDA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, DE QUE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 27, INCISO V DA LEI 8.666/1993.**

Pela presente, declaramos que a empresa ....., inscrita no CNPJ número ....., cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação instaurada pelo município de Canoas, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG) / Diretoria de Licitações e Compras (DLC).

Declaramos também que a empresa não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a administração, bem como não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a administração pública, além de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do artigo 27, inciso V da Lei 8.666/1993.

Declaramos, ainda, que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora afirmada será imediatamente comunicada, por escrito, ao DLC/ SMPG do município de Canoas/RS.

..... de ..... de 2017.

---

Assinatura do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado

---

Nome do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado



**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME OU EPP**

(Razão Social da licitante)....., por meio de seu responsável legal e contador ou técnico em contabilidade, declara, sob as penas da lei, que:

a) enquadra-se na situação de:

( ) microempresa; ou

( ) empresa de pequeno porte;

b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006;

c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º, § 4º, incisos I a XI, da mesma lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

\_\_\_\_\_  
Nome completo, número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade e assinatura do contador ou técnico em contabilidade da empresa (RECONHECIDA EM CARTÓRIO)



**EDITAL Nº. 256/2017**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 094/2017**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº. 085/2017**

#### **ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE CANOAS (RS), por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, representada pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, doravante denominado MUNICÍPIO, e, de outro lado, .., CNPJ nº , sito na rua/avenida ..., doravante denominado COMPROMITENTE, representado(a) pelo(a) sr(a). ..., CPF nº , firmam a presente ata para registro de preços, conforme processo administrativo número 84.598/2017, EDITAL Nº. 256/2017, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 094/2017 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 085/2017, subordinando-se às disposições da Lei 10520/2002, pelos Decretos Municipais 829/2009 e 354/2015 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993, bem como pela legislação pertinente e pelas cláusulas previstas no edital e seus anexos da licitação supra, nos termos que seguem:

##### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PRAZO DE VALIDADE**

1. A presente ata de registro de preços tem por objeto o **registro de preços para aquisição de pneus e câmaras**, para atender a demanda da frota de máquinas rodoviárias, caminhões e equipamentos do município de Canoas/RS, lote(s) , conforme edital e anexos.
2. O prazo de validade do registro de preços é de doze meses a contar da assinatura da ata de registro de preços.

##### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PREÇO(S) E DO REAJUSTE**

1. O(s) preço(s) registrado(s) é(são) o(s) constante(s) da proposta vencedora da licitação, lançada na listagem de registro de preços.
2. O(s) preço(s) registrado(s) não será(ão) reajustado(s) durante o prazo de validade do registro de preços.

##### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

###### **1. Dos direitos:**

- 1.1. Do MUNICÍPIO: contratar, se necessário, o objeto deste registro; e
- 1.2. Do COMPROMITENTE: ser contratado se o MUNICÍPIO utilizar o registro de preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma, nos termos do Decreto Municipal 354/2015.

###### **2. Das obrigações:**

- 2.1. Do MUNICÍPIO: contratar com o COMPROMITENTE, ou em igualdade de condições, dar preferência a ele se contratar por outra forma, nos termos do Decreto Municipal 354/2015.
- 2.2. Do COMPROMITENTE: atender, nas condições estabelecidas no edital e em seus anexos, todos os pedidos de contratação recebidos durante o período de validade do registro de preços.

##### **CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CANOAS**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão**

**84.598/2017**

**1.** O preço registrado poderá ser cancelado:

**1.1.** Pelo MUNICÍPIO quando o comprometente:

I - descumprir as condições da ARP;

II – não firmar o contrato ou se negar a retirar/aceitar o instrumento contratual (nota de empenho ou outro instrumento hábil expedido pela administração, conforme artigo 62, *caput* e §2º da Lei 8666/1993) ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer as penalidades previstas no artigo 87, inciso III e IV da Lei 8.666/1993;

V - presentes razões de interesse público.

**1.2.** Pelo COMPROMITENTE, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do edital e seus anexos, nos termos do Decreto Municipal 354/2015, sem prejuízo das penalidades previstas no edital e em seus anexos, nesta ata de registro de preços e na legislação pertinente, bem como de sua obrigação de indenizar o MUNICÍPIO ou terceiros por perdas e danos decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.** O MUNICÍPIO e o COMPROMITENTE ficam adstritos à fiel observância das cláusulas do edital e dos anexos da licitação, em especial quanto a condições gerais, obrigações, fiscalização, pagamento, penalidades e demais cláusulas e condições relativas à execução do objeto, que deverão ser atendidas na íntegra pela(s) licitante(s) vencedora(s) acaso contratada.

**2.** Fica eleito o Foro de Canoas (RS) para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente ata de registro de preços.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente ata de registro de preços em duas vias, de igual teor.

Paulo Ricardo Accinelli  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Empresa Detentora do Preço Registrado  
Canoas (RS), .... de ..... de 2017.



EDITAL Nº. 256/2017  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 094/2017  
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 085/2017

**ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO**

**Aquisição de pneus e câmaras, para atender a demanda da frota de máquinas rodoviárias, caminhões e equipamentos do município de Canoas/RS.**

O MUNICÍPIO DE CANOAS, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada por seu prefeito municipal, Luiz Carlos Busato, e de, outro lado, a empresa XXXXX, com sede na rua/av. XXX, inscrita no CNPJ sob número XXXXXXXXXXXX, neste ato representada por XXXXXXXXXXX, brasileiro, inscrito no CPF número XXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado em XXXXXXXX doravante denominada CONTRATADA, por este instrumento e na melhor forma de direito, celebram o presente contrato, objeto do processo administrativo 84.598/2017 que originou o pregão eletrônico 94/2017, RP 85/2017, subordinando-se às disposições da Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal 354/2015, além das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente contrato consiste na aquisição de pneus e câmaras, para atender a demanda da frota de máquinas rodoviárias, caminhões e equipamentos do município de Canoas/RS, conforme especificações quantitativas e qualitativas descritas em tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor Unitário (R\$)
1	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Câmaras de Ar 1000 x R20. Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 80 un</b>	
2	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Câmaras de Ar 1100 x 20 Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 30 un</b>	
3	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Câmaras de Ar 16.00/20.5 x 25 Indicar Marca:	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

84.598/2017

	<b>Quantidade estimada para 12 meses: 30 un</b>	
4	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Câmaras de Ar 1100 x 22 Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 30 un</b>	
5	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Câmaras de Ar 14.9/17.5 x 24 Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 30 un</b>	
6	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Câmaras de Ar 1400 x 24, válvula curta Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 30 un</b>	
7	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Câmaras de Ar 17.5 x 25- Válvula Curta Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 40 un</b>	
8	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Câmaras de Ar 18.4 x 26, Rolo Compactador CA25 Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 06 un</b>	
9	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Câmaras de Ar 16.9/18.4 x 30 Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 06 un</b>	
10	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Câmaras de Ar 11.00-16/14-17.5 TR15 Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 40 un</b>	
11	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Câmaras de Ar 16.00/20.5 x 25 Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 04 un</b>	
12	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Câmaras de Ar 400 x 15, para trator agrale 4100 Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 10 un</b>	
13	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b>	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

84.598/2017

	Câmaras de Ar 6.50 x 10 Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 10 un</b>	
14	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Câmaras de Ar 7.00/7.50 x 16, válvula longa Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 80 un</b>	
15	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Câmaras de Ar 8.3/8 x 24 Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 06 un</b>	
16	Câmaras de Ar 700/7.50R16, válvula curta Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 40 un</b>	
17	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Câmaras de Ar 8.25/ 900 x 20 Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 10 un</b>	
18	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Câmaras de Ar 3.50 x 8, Válvula curta Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 10 un</b>	
19	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Câmaras de Ar 2.50 x 8, Válvula curta Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 10 un</b>	
20	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Câmaras de ar 4.50 x18 para moto Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 10 un</b>	
21	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Câmaras de ar 3.00 x 21 para moto Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 10 un</b>	
22	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Câmaras de ar 3.00 x 18 para moto Indicar marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 10 un</b>	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

84.598/2017

23	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Câmaras de ar 80/90 x 21 para moto Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 15 un</b>	
24	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Pneus medida 175/70 x 13. Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 30 un</b>	
25	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Pneus medida 185/65R 14, liso, 04 lonas. Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 30 un</b>	
26	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Pneus medida 185 x 65 R15. Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 30 un</b>	
27	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Pneus medida 195 x 65 R 15 Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 28 un</b>	
28	<b>COTA PRINCIPAL 75% - AMPLA PARTICIPAÇÃO</b> Pneus medida 195/75R 16 liso, 08 lonas Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 150 un</b>	
28A	<b>COTA EXCLUSIVA 25% - SOMENTE MEs EPPs e MEIs</b> Pneus medida 195/75R 16 liso, 08 lonas Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 50 un</b>	
29	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Pneus medida 205 x 75 R 16, 08 lonas Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 20 un</b>	
30	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Pneus medida 215 x 75 R 16 , 08 lonas Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 20 un</b>	
31	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Pneus 215/75 R 17.5, 12 lonas, lisos	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

84.598/2017

	Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 20 un</b>	
32	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Pneus medida 225 x 75 R 16, 10 lonas Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 20 un</b>	
33	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Pneus medida 235 x 70 R 16, 06 lonas Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 20 un</b>	
34	<b>COTA PRINCIPAL 75% - AMPLA PARTICIPAÇÃO</b> Pneus medida 1000 x 20 borrachudo, 16 lonas. Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 60 un</b>	
34A	<b>COTA EXCLUSIVA 25% - SOMENTE MEs EPPs e MEIs</b> Pneus medida 1000 x 20 borrachudo, 16 lonas. Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 20 un</b>	
35	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Pneus medida 1100 x 20, liso, 18 lonas, para rolo compactador de asfalto. Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 30 un</b>	
36	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Pneus medida 1100 x 22 borrachudo, 16 lonas. Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 40 un</b>	
37	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Pneus medida 1100 x 22, liso, 16 lonas. Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 20 un</b>	
38	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Pneus medida 12.4 x 24 borrachudo, 08 lonas Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 08 un</b>	
39	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Pneus medida 14.9 x 24 borrachudo, 08 lonas Indicar Marca:	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

84.598/2017

	<b>Quantidade estimada para 12 meses: 08 un</b>	
40	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Pneus medida 14.9 x 28 borrachudo, 06 lonas Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 08 un</b>	
41	<b>COTA PRINCIPAL 75% - AMPLA PARTICIPAÇÃO</b> Pneus medida 1400 x 24 borrachudo, 10 lonas Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 45 un</b>	
41A	<b>COTA EXCLUSIVA 25% - SOMENTE MEs EPPs e MEIs</b> Pneus medida 1400 x 24 borrachudo, 10 lonas Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 15 un</b>	
42	<b>COTA PRINCIPAL 75% - AMPLA PARTICIPAÇÃO</b> Pneus medida 1400 x 24 borrachudo, 16 lonas Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 30 un</b>	
42A	<b>COTA EXCLUSIVA 25% - SOMENTE MEs EPPs e MEIs</b> Pneus medida 1400 x 24 borrachudo, 16 lonas Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 10 un</b>	
43	<b>COTA PRINCIPAL 75% - AMPLA PARTICIPAÇÃO</b> Pneus medida 17.5 x 25 borrachudo, 12 lonas Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 22 un</b>	
43A	<b>COTA EXCLUSIVA 25% - SOMENTE MEs EPPs e MEIs</b> Pneus medida 17.5 x 25 borrachudo, 12 lonas Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 08 un</b>	
44	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Pneus medida 18.4 x 26 borrachudo, 10 lonas Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 04 un</b>	
45	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Pneus medida 18.4 x 30 borrachudo, 10 lonas Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 06 un</b>	
46	<b>COTA PRINCIPAL 75% - AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

84.598/2017

	Pneus medida 20.5 X 25 borrachudo, 12 lonas Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 12 un</b>	
46A	<b>COTA EXCLUSIVA 25% - SOMENTE MEs EPPs e MEIs</b> Pneus medida 20.5 X 25 borrachudo, 12 lonas Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 04 un</b>	
47	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Pneus medida 400 x 15 agrícola, 04 lonas, para Trator Agrale 4100 Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 14 un</b>	
48	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Pneus medida 6.50 x10 borrachudo, 10 lonas. Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 06 un</b>	
49	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Pneus medida 700 x16 borrachudo, 10 lonas. Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 80 un</b>	
50	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Pneus medida 700x16 liso, 10 lonas. Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 50 un</b>	
51	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Pneus medida 750x16 borrachudo, 12 lonas. Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 80 un</b>	
52	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Pneus medida 750 x16 liso, 12 lonas. Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 50 un</b>	
53	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Pneus medida 8.3/8x24 borrachudo, 04 lonas. Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 10 un</b>	
54	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Pneus 900 x 20 borrachudo, 14 lonas. Indicar Marca:	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

84.598/2017

	<b>Quantidade estimada para 12 meses: 50 un</b>	
55	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Pneus 900 x 20, liso, 14 lonas. Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 40 un</b>	
56	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Pneus Radial 225/75x15, 08 lonas Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 40 un</b>	
57	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Pneus Radial 235/75x15, 08 lonas Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 30 un</b>	
58	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Pneus Radial 225/75x16, 08 lonas Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 20 un</b>	
59	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Pneus 1000 x 20-16 lonas – lisos Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 60 un</b>	
60	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Pneus 1300 x 24 – 08 lonas – lisos – compactador de asfalto Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 12 un</b>	
61	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Pneus para moto, dianteiro 2.75x18 – 4 lonas Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 10 un</b>	
62	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Pneus para moto, traseiro 100/90x18 – 4 lonas Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 10 un</b>	
63	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Pneus para moto, traseiro 120/80x18 – 4 lonas Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 10 un</b>	
64	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b>	



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CANOAS**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão**

**84.598/2017**

	Pneus 14.00 R 24 – G2 de 16 lonas de construção radial com capacidade de carga mínima de 4.000 kg (radial) Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 12 un</b>	
65	<b>COTA PRINCIPAL 75% - AMPLA PARTICIPAÇÃO</b> Pneus 17.5R25, L-2, 16 lonas, construção radial com capacidade de carga mínima de 11.350 Kg Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 09 un</b>	
65A	<b>COTA EXCLUSIVA 25% - SOMENTE MEs EPPs e MEIs</b> Pneus 17.5R25, L-2, 16 lonas, construção radial com capacidade de carga mínima de 11.350 Kg Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 03 un</b>	
66	<b>COTA PRINCIPAL 75% - AMPLA PARTICIPAÇÃO</b> Pneus 19.5 R24 (500/70R24), 14 lona construção radial, R-4. Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 15 un</b>	
66A	<b>COTA EXCLUSIVA 25% - SOMENTE MEs EPPs e MEIs</b> Pneus 19.5 R24 (500/70R24), 14 lona construção radial, R-4. Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 05 un</b>	
67	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Pneus medida 110/90 x 17, 04 lonas para moto. Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 10 un</b>	
68	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Pneus 6.50 x 16, 06 lonas. Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 10 un</b>	
69	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Protetor p/ Câmara 1100 x 22 Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 40 un</b>	
70	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Protetor 1100 x 20 Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 90 un</b>	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

84.598/2017

71	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Protetor medida 1400 x 24 Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 60 un</b>	
72	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Protetor medida 700 x 16 Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 120 un</b>	
73	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Protetor medida 900 x 20 Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 80 un</b>	
74	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Protetor medida 6.50 x 10 Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 30 un</b>	
75	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Câmaras de Ar KR-15 TR-13 LT-1215, Válvula curta. Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 30 un</b>	
76	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Câmaras de Ar KR-16 TR-13 LT-1216, Válvula curta Indicar marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 30 un</b>	
77	<b>COTA PRINCIPAL 75% - AMPLA PARTICIPAÇÃO</b> Pneus dianteiros 14-17.5 SK 900 R-4, 10 lonas. Indicar marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 22 un</b>	
77A	<b>COTA EXCLUSIVA 25% - SOMENTE MEs EPPs e MEIs</b> Pneus dianteiros 14-17.5 SK 900 R-4, 10 lonas. Indicar marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 08 un</b>	
78	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Câmaras de Ar 4.00-15, Trator Agrale 4100 Indicar marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 10 un</b>	
79	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Pneus 14.00 x 24, 16 lonas	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

84.598/2017

	Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 18 un</b>	
80	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Pneus 8.3/8 x 24 CH-GG , 06 lonas Indicar marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 10 un</b>	
81	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Câmaras de Ar 3.50-8 , Válvula curta Indicar marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 10 un</b>	
82	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Câmaras de Ar 2.50 -8, Válvula curta Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 30 un</b>	
83	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Câmaras de Ar 3.00-18-RA-18 Indicar marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 30 un</b>	
84	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Pneus medida 20.5 x 25 SUP RG LD L-3, 13 lonas, Carregadeira Dosan DL200. <b>Indicar Marca:</b> <b>Quantidade estimada para 12 meses: 08 un</b>	
85	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Pneus medida 20.5 x 25, SUP RG LD L-3 Borrachudo, 16 lonas, Carregadeira Case 621D. Indicar marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 08 un</b>	
86	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Câmaras de ar 16.00/20.5x25, TRJ-1175 FE-3026, Carregadeira Case 621D. Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 20 un</b>	
87	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Câmaras de ar KR-14 TR-13 LT-1214 para veículos. Indicar marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 20 un</b>	
88	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b>	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

84.598/2017

	Pneus medida 215 / 75 R 16C, VANCO-8 113/111R, 08 lonas, Sem Câmaras. Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 20 un</b>	
89	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Pneus medida 215/75R x 17.5, 12 lonas Indicar marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 20 un</b>	
90	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Pneus 11.00 x 22, 16 lonas Indicar marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 20 un</b>	
91	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Pneus medida 14.9x24, SUPER AT 23G, 10 lonas Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 08 un</b>	
92	<b>COTA PRINCIPAL 75% - AMPLA PARTICIPAÇÃO</b> Pneus medida 16.9x28 Borrachudo, R-4, 10 lonas Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 22 un</b>	
92A	<b>COTA EXCLUSIVA 25% - SOMENTE MEs EPPs e MEIs</b> Pneus medida 16.9x28 Borrachudo, R-4, 10 lonas Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 08 un</b>	
93	<b>COTA PRINCIPAL 75% - AMPLA PARTICIPAÇÃO</b> Pneus 13.00 - 24 Compactador-C1, 08 lonas. Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 37 un</b>	
93A	<b>COTA EXCLUSIVA 25% - SOMENTE MEs EPPs e MEIs</b> Pneus 13.00 - 24 Compactador-C1, 08 lonas. Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 13 un</b>	
94	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Pneus para moto, dianteiro 2.75- 18, BS32, 04 lonas, 42P Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 15 un</b>	
95	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Pneus para moto, traseiro 100/90- 18, BS32, 04 lonas, 56P	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

84.598/2017

	Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 15 un</b>	
96	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Pneus para moto, dianteiro 90/90-21, R34 -04 lonas, 54S Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 08 un</b>	
97	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Pneus para moto- traseiro 120/8 0 -18 R34, 04 lonas 62S. Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 15 un</b>	
98	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Pneus 19.5 R24 (500/70R24), 14 lonas, Sem Câmaras. Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 06 un</b>	
99	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Pneus para moto, medida 90/90-19, R34, 04 lonas 52T . Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 08 un</b>	
100	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Pneus medida para moto 110/90-17, R34, 04 lonas 60P. Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 08 un</b>	
101	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Protetor ARO-20, Radial Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 60 un</b>	
102	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Câmaras de ar 11.00-16/ 14 x 17.5 TR15, Retro JCB 3C Plus Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 90 un</b>	
103	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Câmaras de ar KM-24, TR-220 FE-2525, Patrola Case 845B Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 16 un</b>	
104	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Câmaras de ar 17.5x 25, TR-220 FE-2725, Carregadeira Dosan DL200. Indicar Marca:	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

84.598/2017

	<b>Quantidade estimada para 12 meses: 16 un</b>	
105	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Pneus Traseiro 18.4 x 30, SUPER AT23G, 12 lonas p/ Trator MF 4265/4 Indicar marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 10 un</b>	
106	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Pneus dianteiros 12.4 x 24, SUPER AT23G, Trator MF 4265/4, 10 Lonas. Indicar marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 10 un</b>	
107	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Câmaras de ar 16.9/18.4-30, TR-218A AT 3030- MF4265/4 Indicar marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 12 un</b>	
108	Câmaras de ar 12.4 x 24 TR-218-A AT-2024 Trator MF 4265/4 Indicar marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 12 un</b>	
109	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Pneus dianteiros 8.00-18, Fronteira 2, 12 lonas S/C p/ Trator MF 250/4 Indicar marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 10 un</b>	
110	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Pneus Traseiros 14.9-24, Super At 23G, 10 lonas, Trator MF 250/4 Indicar marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 10 un</b>	
111	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Câmaras de ar 10.5/80/12.0/75-18 TR-15 AD-1718 Trator MF 250/4 Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 12 un</b>	
112	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Câmaras de ar 11.00-16/ 14.0 /17.5 TR-15, AD-1916, Trator MF 250/4 Indicar marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 12 un</b>	
113	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Câmaras de Ar 1000 x R20.	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

84.598/2017

	Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 100 un</b>	
114	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Câmaras de Ar 12.5/80 x 18- Retro Maxion 750 Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 50 un</b>	
115	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Câmaras de Ar 14.9-26 x 28 Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 50 un</b>	
116	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Câmaras de Ar 16.9 x 28 Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 40 un</b>	
117	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Câmaras de Ar 17.5 x 25- Válvula Longa Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 40 un</b>	
118	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Câmaras de Ar 16.00/20.5 x 25 Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 30 un</b>	
119	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Pneus medida 175 x 65 R14. Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 30 un</b>	
120	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Pneus medida 195R14, radial, 08 lonas Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 100 un</b>	
121	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Pneus medida 215/75R 15 liso, 08 lonas Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 20 un</b>	
122	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Pneus medida 215 x 75 R 16 , 08 lonas Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 20 un</b>	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

84.598/2017

123	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Pneus 215/75 R 17.5, 12 lonas, lisos Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 40 un</b>	
124	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Pneus medida 235 x 70 R 16, 06 lonas Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 15 un</b>	
125	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Pneus 275/80 R 22.5, 16 lonas, lisos. Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 30 un</b>	
126	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Pneus medida 12.5/80 x 18 borrachudo, 12 lonas- Retro Maxion750 Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 30 un</b>	
127	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Pneus medida 400 x 15 agrícola, 04 lonas, para Trator Agrale 4100 Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 15 un</b>	
128	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Pneus medida 6.50 x10 borrachudo, 10 lonas. Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 08 un</b>	
129	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Pneus 8.25 x15, carga pesada Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 16 un</b>	
130	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Pneus 105/65x16 dianteiros para Retro Case 580L Indicar marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 04 un</b>	
131	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Pneus 750 x 15, 10 lonas, para empilhadeira ClarckC300HY50 Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 08 un</b>	
132	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Pneus medida 700 x16 borrachudo, 10 lonas.	



	Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 80 un</b>	
133	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Pneus dianteiro borrachudo 14 x 17.5, sem câmaras para Retro JCB 3C Plus Indicar Marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 24 un</b>	
134	<b>EXCLUSIVA MEs EPPs e MEIs</b> Pneus traseiro 19.5 x 24, 12 lonas para Retro JCB 3C Plus Indicar marca: <b>Quantidade estimada para 12 meses: 24 un</b>	

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA**

2.1. As entregas deverão ser efetuadas de segundas às sextas-feiras, exceto feriados, na **rua xxx - Horário: das 09 horas às 17 horas, Tel.: (51) xxx, ,** no perímetro urbano do município de Canoas/RS.

2.1.1. Prazo de entrega: os materiais adquiridos deverão ser entregues no prazo máximo de trinta dias consecutivos a contar da data de recebimento pela CONTRATADA da nota de empenho/ordem de entrega a ser expedida pelo CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO**

3.1. O preço total, incluídos, além do objeto contratado, os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais, bem como, demais encargos pagos ou devidos em decorrências da execução do objeto contratado, é de R\$ XXXXX.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DO REGIME DE EXECUÇÃO**

4.1. A execução do presente Contrato se dará em regime de EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1. A contratada deverá apresentar **Declaração do Fabricante** de garantia dos produtos, pelo mínimo de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação para os pneus e para as câmaras e protetores com garantia mínima de 3 (três) anos.

5.1.1. Na vigência da garantia, a contratada deverá oferecer assistência técnica permanente, prestada por equipe especializada, sem ônus adicionais para o contratante.

5.1.2. A Contratada, no ato de entrega do bens, deverá apresentar o Termo de Garantia Contratual:

5.1.3. A Licitante vencedora será responsável junto aos fabricantes pela substituição dos pneus, câmaras ou protetores por defeito de fabricação.

5.1.4. Caberá a contratada arcar com as despesas de frete do produto a ser substituído.

5.1.5. A Secretaria Municipal de Obras (SMO) reserva-se o direito de impugnar o material entregue, se esse não estiver de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CANOAS**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão**

**84.598/2017**

5.1.6. A Licitante vencedora deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos pneus, câmaras e protetores usados ou inservíveis originários da contratação, recolhendo-os aos pontos de coleta ou centrais de armazenamento, mantidos pelo respectivo fabricante ou importador, para fins de sua destinação final ambiental adequada, conforme **Resolução do CONAMA nº 258/1999**, desde que esteja em desuso e liberado para descartes pelos **Gestores da Unidade de Manutenção da Secretaria Municipal de Obras desta Municipalidade**.

5.2. A contratada deverá entregar o(s) objeto(s) contratado(s) nos local(is) especificado(s) na nota de empenho de acordo com a solicitação da prefeitura municipal de Canoas, de acordo com a demanda, dentro do perímetro urbano de Canoas.

5.2.1. Além da entrega no(s) local(is) designado(s) pelo município, deverá a CONTRATADA também descarregar e armazenar os materiais, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados aos mesmos durante o transporte e o descarregamento.

**5.3. Toda e qualquer entrega fora do local e/ou fora das especificações estabelecidas no edital fará com que a CONTRATADA seja notificada por escrito, a qual ficará obrigada a recolher/substituir, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal recolhimento/substituição, sendo aplicadas, se necessário, as sanções previstas neste instrumento.**

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

6.1. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto contratado.

6.2. Notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato.

6.3. Exercer a fiscalização da aquisição do objeto por intermédio de servidores especialmente designados.

6.4. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição.

6.5. Acompanhar, controlar e avaliar a aquisição, por meio da unidade responsável por esta atribuição.

6.6. Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento se dará em até trinta dias a contar da data do protocolo da nota fiscal/fatura mediante apresentação de:

I. nota fiscal/fatura;

§1º As notas fiscais/faturas protocoladas não deverão portar vícios ou incorreções que impossibilitem ou atrasem o pagamento, hipóteses em que a contratada suportará os ônus decorrentes do atraso.

**CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA**

8.1. O presente contrato vigorará desde sua assinatura até doze meses após a entrega, contado a partir do recebimento pela CONTRATADA da nota de empenho/ordem de entrega, podendo ser prorrogado por iguais ou superiores períodos, em havendo interesse do contratante e



**84.598/2017**

mantidas as condições iniciais do contrato, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

9.1. O acompanhamento e a fiscalização do presente contrato pela CONTRATANTE estará a cargo da Secretaria Municipal de Obras, que poderá comunicar à CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas e emitir o termo de fiscalização.

9.2. A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à qualidade dos produtos entregues, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas quando desatendidas as disposições a elas relativas.

9.3. A gestão do contrato caberá ao servidor Eng.º José Ilair Spolavori.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO E DA REGÊNCIA**

**10.1.** O presente contrato vincula-se ao EDITAL N.º. 256/2017 do PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 094/2017, REGISTRO DE PREÇOS N.º. 085/2017 e à proposta apresentada pela CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO**

11.1. É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente, associar-se a outrem, ceder, transferir total ou parcialmente, realizar fusão, cisão ou incorporação do objeto deste contrato, sem a expressa autorização pelo CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES**

12.1. Em caso de descumprimento de obrigações contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades:

**12.1.1.** Advertência escrita: considerando o número de advertências e a gravidade das faltas, poderá ser encaminhado pedido formal de rescisão de contrato à autoridade municipal competente, sem prejuízo das demais penalidades previstas no edital, no contrato/nota de empenho e nas Leis 10.520/2002 e 8.666/1993.

**12.1.2. Multa:**

**a)** por atraso na entrega do objeto e /ou na substituição do(s) objeto(s) que for(em) rejeitado(s) pela fiscalização, sujeita-se a CONTRATADA à multa de 0,3% por dia de atraso, a ser calculada desde o primeiro dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a dez dias úteis.

**b)** multa de 15%: por inexecução parcial do contrato; por atraso na entrega e/ou substituições superiores a dez dias úteis e limitado a trinta dias úteis ou por irregularidades consideradas relevantes pela fiscalização do contrato;

**c)** multa de 20%: por inexecução total ou atraso superior a trinta dias.

12.1.3 Ocorrendo qualquer das hipóteses das alíneas anteriores, a CONTRATADA ficará sujeita, além da aplicação da multa correspondente, às penalidades previstas no artigo 87, inciso III da Lei 8.666/93, nos termos que seguem:

**a)** suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de um ano, em caso de inexecução parcial do contrato.

**b)** Suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de dois anos e declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CANOAS**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão**

**84.598/2017**

a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, em caso de inexecução total do objeto.

12.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta financeira, não celebrar o contrato e/ou recusar a receber a nota de empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato/nota de empenho, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o município pelo prazo de até cinco anos, bem como sujeito à multa de 25%, aplicada sobre o valor total da proposta financeira/contrato/nota de empenho, atualizado, conforme **artigo 7º da Lei 10.520/2002**.

12.3. Conforme o caso, as multas deverão ser recolhidas dentro do prazo de cinco dias úteis a contar da correspondente notificação ou descontadas do pagamento, ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

13.1. O presente contrato pode ser rescindido nas hipóteses descritas no artigo 78 da Lei 8.666/1993, observados os procedimentos estabelecidos no artigo 79 da mesma lei.

Parágrafo único: a CONTRATANTE reconhece os direitos da CONTRATADA, na condição de gestor público, em caso de rescisão administrativa, conforme previsto na Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1. As dúvidas oriundas deste contrato, quando não resolvidas administrativamente, serão dirimidas no Foro da Comarca de Canoas.

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2017.

**Luiz Carlos Busato**

**Prefeito Municipal**



ANEXO VI - FORMULÁRIO DE DADOS DA EMPRESA

CADASTRO DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO (CNPJ):	DE <input type="checkbox"/> MATRIZ <input type="checkbox"/> FILIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL FUNDAÇÃO: / / INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DE
NOME EMPRESARIAL:			
NOME FANTASIA:			
CNAE-F PRINCIPAL:			
CNAE-F SECUNDÁRIAS:			
SÓCIOS/ADMINISTRADOR(ES):		CPF(S):	
1 -			
2 -			
3 -			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA			
ENDEREÇO:		NÚMERO	COMPLEMENTO
CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
CONTATO : TELEFONE: CELULAR:		E-MAIL: HOME PAGE:	
DADOS BANCÁRIOS			
BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	
OBS: NESSA FICHA DEVE CONSTAR ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DA PESSOA JURÍDICA			